



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

EDITAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 233/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP

PROCESSO: 15.373/2021

SETOR: Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A GERÊNCIA DE INFORMÁTICA.

Data da Publicação do Edital: 01/12/2021

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas:** 02/12/2021 às 17:30 horas
- **Encerramento de recebimento de Propostas:** 14/12/2021 às 09:00 horas
- **Abertura das Propostas:** 14/12/2021 às 09:01 horas
- **Início do Pregão:** 14/12/2021 às 09:30 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.comprasbr.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.comprasbr.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.comprasbr.com.br

PROCESSO Nº: 15.373/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 233/2021

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 045 de 017 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço www.comprasbr.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sistema COMPRASBR, constante da página eletrônica: www.comprasbr.com.br.

2 – DO OBJETO:

2.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A GERÊNCIA DE INFORMÁTICA.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

953 – 44.90.52.00 – 0134

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

4.2 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

5.3 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos, destinando-se exclusivamente à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) conforme Lei Complementar 128/08.

6.1.1 – Na presente licitação somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08.

6.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4 – Consórcios de empresas licitantes;

6.2.5 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

6.2.6 – Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.2.7 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – abrir as propostas de preços;

7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 – declarar o vencedor;

7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – elaborar a ata da sessão;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

9 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - **É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.**

9.2 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no sistema Compras BR “PREGÃO ELETRÔNICO” através do endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

9.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sendo de sua responsabilidade o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

9.4 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.5 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

9.6 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, assumindo assim como firmes e verdadeiras suas propostas, bem como, seus lances inseridos durante a sessão pública, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra Mansa responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme legislação vigente.

9.7 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8.1 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.9 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.10 – A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

9.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.comprasbr.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

10.2.1.3 – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

10.2.1.4 – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

10.2.1.5 – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

10.2.1.6 – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

10.2.1.7 – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

10.3 – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.3.1 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma.

10.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 – A CONTRATADA deverá prestar **garantia técnica** contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou manufatura, vícios- aparente ou ocultos, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contado da emissão da Nota Fiscal.

10.6.1 – Durante o período de garantia, a CONTRATADA, sempre que solicitada, independentemente de ser ou não o fabricante do **objeto do certame**, indicará rede autorizada na região, para realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, que correrá às expensas da **Secretaria Municipal Administração e Modernização do Serviço Público**.

10.7 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.4.2 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.4.3 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

11.4.4 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.5 – Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6 – As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

11.7 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.8 – Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

11.9 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.10 – Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11 – Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.12 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.3 – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.9 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

13 – HABILITAÇÃO

13.1 – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (**ANEXO II**) exigidos no edital, proposta (**ANEXO V**) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

13.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 – No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

13.4.1 – Declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei; e,

13.4.2 – Deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e do Termo de Referência.

13.4.3 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, bem como, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 – Até a data e 1 (um) minuto antes do horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

13.6 – Após a hora estabelecida como limite para o credenciamento e encaminhamento da proposta comercial e da documentação das licitantes, nenhum outro documento ou informação serão recebidos, tampouco será permitida a sua alteração, ressalvado o disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes ao Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

13.8 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

13.9 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da pessoa jurídica que efetivamente vai fornecer e/ou executar os serviços objeto da presente licitação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

13.10 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

13.11 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.12 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.13 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.14 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois) dias** úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

13.14.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.14.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.15 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.16 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

13.16.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.16.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

13.16.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.16.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

13.16.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.16.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

13.16.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

13.16.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

13.16.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.16.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.16.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.16.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

13.16.3.4 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários;**

13.16.3.5 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

13.16.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

13.16.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.16.3.8 – Proposta (Anexo V);

13.16.3.9 – Declaração de superveniência (Anexo III);

13.16.3.10 – Declaração de que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, e no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, do Conselho Nacional de Justiça não se encontrando impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, cujas declarações deverão estar acompanhadas da página impressa demonstrando a pesquisa realizada nos sites:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
[E https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)**

13.17 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.17.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.18 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.19 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver sua amostra aceita, se for o caso.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no sistema www.comprasbr.com.br, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

15.2 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos **exclusivamente** por meio eletrônico, no sítio, www.comprasbr.com.br opção **RECURSO**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

15.2.1 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DO REAJUSTE

17.1 – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta;

17.2 – Após cada período de 12 meses, caberá reajuste dos preços pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta, ou outro índice que vier a substituí-lo, por força de determinação do governo federal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - Compete à Contratante:

18.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

18.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 – Compete à Contratada:

19.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

19.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

19.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

20.1 – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

20.2 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, em até 30 dias após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

21.2 – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

21.3 – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

21.4 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

21.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.6 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

22.2- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

22.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

23.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8.1 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

23.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

23.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

23.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

23.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

23.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.15 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Barra Mansa, 30 de novembro de 2021.

Renata Erica de Moura das Neves Conceição
Assistente Técnico



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 233/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O setor de informática com a finalidade de desenvolver suas atividades, necessita comprar os equipamentos listados para atender as necessidades Administrativas em várias seções da Secretaria Municipal de Administração para que os colaboradores realizem suas operações na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

Para o melhor funcionamento e qualidade dos serviços prestados pelo setor de TI em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público, precisamos dos equipamentos listados para mantermos um bom atendimento aos outros setores situados na Prefeitura Municipal de Barra Mansa e locais externos pertencentes a mesma.

3. TABELA COMPOSIÇÃO DOS ITENS

Descrição do Item	QTD
Tablet com capacidade de armazenamento de 128 GB – Com tela de 10,1 “	5
Caixa Amplificada Ativa - Bluetooth Usb	3
Monitor LED 23.8” Full HD	20
WebCam Full HD	10
Smart TV 43” Full HD	4
Roteador Wireless	15
Switch 24 Portas 10/100/1000	6
Aparelho Telefônico IP	25
Aparelho telefônico Analógico	25
Estabilizador 110V	25
Multímetro Digital 106	2
Rotulador eletrônico	4
Notebook 64bits, Processador de 7º Geração ou Superior, 4GB de Memória Ram DDR 4, SSD 256gb, com Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), Tela de 14” HD	18
Gerador de Energia a Gasolina	1
Aspirador e Jateador de ar 110v	2

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TABLET

RAM	6 GB ou superior
Capacidade de armazenamento da memória	128 GB ou superior
Capacidade de armazenamento digital	128 GB ou superior
Tecnologia sem fio	Bluetooth, Wi-Fi, GPS
Tamanho de tela vertical	10.1 Polegadas ou superior



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

Câmera	8MP ou superior
Gravação de Vídeo	1080p 30 FPS ou superior
Bateria	Bateria interna de polímero de lítio
Duração Bateria	9 horas de navegação ou superior
Sensores	Sensor de digital

Garantia

12 meses de garantia

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CAIXA DE SOM

Material: Plástico

Categoria da Caixa: Ativa

Tamanho do Alto-Falante Principal: 12 Polegadas

Tipo de alto – falante: Woofer

Objetivo da Caixa: Shows e Eventos

Formato da Caixa: Palco

Equipamentos: Alça para Transporte

Entradas de Áudio: Bluetooth / SD / USB / Traseira

Tensão de Entrada: Bivolt

Potência de entrada Total (Watts): 150W RMS

Conectores: P10 / RCA / XLR

Resposta de Frequência (Hz): 80Hz a 20kHz

Sensibilidade: 97dB

Classe: AB

Garantia

12 meses de garantia

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MONITOR

Tamanho: 23,8" Widescreen IPS

Bordas: Bordas Ultrafinas

Tamanho da imagem visível (Diagonal): 60,5 cm

Proporção de tela: 16:9

Iluminação do painel: W-LED

Resolução / Resolução máxima recomendada: 1920 x 1080 - 75 Hz (FULL HD)

Pixel Pitch: 0,275 x 0,275 mm

Brilho: 250 cd/m²

Contraste estático: 1.000:1

Tipo de painel: Antirreflexivo

Ângulo de visão: 178° (H) / 178° (V)

Frequência de varredura: 30 - 83 kHz (H) / 56 - 76 Hz (V)

Taxa de atualização: 75 Hz

Tempo de resposta: 4 ms

Suporte de cores: Maior que 16 Milhões

Conexão: 1x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x Entrada de áudio, 1x Saída de áudio, 1x Entrada de Sincronismo (Separado e Sync on Green)

Base ajustável Inclinação: -5/20°

Alto-falantes: Sim (2W x 2)

VESA: Sim (100 x 100 mm)

Tecnologia de Sincronização: Adaptive-Sync Technology

Tecnologias: LowBlue Mode e Flicker-Free



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Plug & Play DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 10 / 8.1 / 8 / 7

Controles manuais: Lig/Desl, Menu/OK, Brilho/UP, Entrada/Down, SmartImage /Back

Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas

Dimensões Monitor com base (L x A x P): 54 x 41,6 x 22 cm

Dimensões Monitor sem base (L x A x P): 54 x 32,2 x 5,1 cm

Peso líquido: 3,03 kg

Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz

Consumo Ligado: 13,59 W (típico), Stand By: 0,5 W, Off: 0,3 W

Normas/segurança/certificações: INMETRO, EnergyStar 8.0, RoHS, Sem chumbo, Isento de mercúrio, CE, cETLus, CU-EAC, FCC Classe B, ICES-003

Garantia

12 meses de garantia

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA WEBCAM

Cor	Preto
Altura do produto	2.8 polegadas
Largura do produto	1.7 polegadas
Tamanho de tela vertical	3 Polegadas
Resolução	FHD
Tecnologia de conexão	USB
Fonte de alimentação	Não aplicável
Plataforma de hardware	Laptop, PC, Mac
Pilhas ou baterias inclusas	Não
Conteúdo de energia da bateria de lítio	1 Watt-hora
Pacote da bateria de lítio	Pilhas embaladas com o equipamento
Peso da bateria ou pilha de lítio	0.1 Gramas
Número de células ou pilhas de íon de lítio	1
Número de unidades	1
Peso do produto	113 g
Dimensões do produto	9.4 x 4.32 x 7.11 cm; 113 g
Pilha(s) ou bateria(s):	1 Polímero de lítio (necessita de baterias)
Funciona a bateria ou pilha?	Não

Garantia

12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TV

Ano	2021
Interface do hardware	Bluetooth, HDMI
Resolução	1080p
Peças para montagem	TV, CONTROLE, E MANUAL
Tecnologia da tela	FULL HD
Tamanho da tela	43
Tela ou mostrador	LED
Proporção da tela	16:9
Resolução	1280x720
Voltagem	110 Volts, 220 Volts
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A+
Tipo de fonte de energia	Energia elétrica
Frequência	60 Hz
Taxa de atualização	60
Tecnologia de conexão	Wi-fi
Cor	PRETO
Conexões	Wi-fi Wi-fi
Dimensões do produto	21.6 x 97.3 x 62.3 cm; 10.2 Quilogramas
Peso do produto	10.2 kg

Garantia
12 meses

8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ROTEADOR

Série	Archer C80
Cor	Preto
Altura do produto	21.5 centímetros
Largura do produto	3.2 centímetros
Tipo de conexão	Wi-Fi



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

Tecnologia de conexão	Wi-fi
Padrão de conexão sem fio	802.11ac
Número de entradas ou portas Ethernet	5
Voltagem	100 Volts, 220 Volts
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A+, B, 85%
Fonte de alimentação	Energia elétrica
Sistema operacional	Internet Explorer 11+, Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+, ou outro navegador habilitado para JavaScript
Peso do produto	100 g
Dimensões do produto	11.7 x 3.2 x 21.5 cm; 100 g

Garantia
12 meses

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SWITCHS 24 PORTAS 10/100/1000

Portas:

- 24x portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática
- 2 portas SFP 100/1000 Mbps
- Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP

Memória e Processador:

- ARM Cortex-A9 a 400 Mhz
- SDRAM de 128 MB
- Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB
- 16 MB de flash

Latência:

- Latência de 100 Mb: < 7 µs
- Latência de 1000 Mb: < 2 µs

Recursos:

- Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 24 portas 10/100/1000 e 2 portas SFP 100/1000
- Capacidade de produção: até 38,6 Mpps
- Capacidade de Switching: 52 Gbps
- Características de gestão: Navegador Web

Conteúdo da Embalagem:

- 01 Switch HP 1820-24G

Garantia:

1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA APARELHOS IP

132 x 64 pixels LCD gráfico

Conta Única VoIP

Duas Portas 10/100 Ethernet, PoE integrado

Viva-voz

Fone de Ouvido, montável em parede



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

XML agenda remoto
Telefone POE
Entrada para Headset RJ9
Cor: Preto

11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA APARELHOS ANALÓGICOS

- 3 funções flash, redial (rediscar) e mute (mudo)
 - 3 volumes de campainha
 - 2 timbres de campainha
 - Posições mesa e parede
- Identificador de Chamadas: Não
Cor: Preto
Altura: 19,50 Centímetros
Largura: 9,00 Centímetros
Profundidade: 14,00 Centímetros
Peso: 435,00 Gramas

Garantia

12 meses

12. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESTABILIZADOR 110V

Peças para montagem	Estabilizador, manual de instruções
Número de unidades	1
Vtagem	110 Volts
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A+
Potência em watts	300 watts
Tipo de fonte de energia	Energia elétrica
Baterias inclusas	Sim
Funciona com baterias	Não
Composição da pilha ou bateria	Íon-Lítio
Cor	Preto
Conexões	não
Garantia do fabricante	12 meses com fabricante
Peso do produto	1.11 kg
Dimensões do produto	12.2 x 10.5 x 16.3 cm; 1.11 Quilogramas

Garantia
12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

13. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MULTIMETRO DIGITAL

- Tensão máxima entre qualquer terminal e o terra: 600 V;
- Display (LCD): 6000 contagens, atualização 3/segundos;
- Tipo de pilhas: 2 AAA, NEDA 24A, IEC LR03;
- Vida útil da bateria: 200 horas no mínimo;
- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C;
- Temperatura de armazenamento: -30 °C a 60 °C.

Umidade Relativa:

- Umidade de operação: Sem condensação quando <10°C / =90% em 10 °C a 30 °C; =75% em 30 °C a 40 °C;
- Umidade em operação, Faixa de 40 MO: =80% em 10 °C a 30 °C; =70% em 30 °C a 40 °C.

Altitude:

- Operação: 2000 m;
- Armazenamento: 12.000 m;
- Coeficiente de temperatura: 0,1 X (precisão especificada) /°C (<18 °C ou >28 °C);
- Proteção de fusível para entradas de corrente: Fusível Fast 11A, 1000V;
- Dimensões (AxLxC): 142 mm x 69 mm x 28mm;
- Peso: 200 g;
- Classificação IP: IEC 60529: IP 40;
- Segurança: IEC 61010-1: 600 V CAT III, Grau de poluição 2;
- Ambiente eletromagnético: IEC 61326-1: Portátil.

Volts CA:

- Faixa: 6,000 V / 60 V / 600 V;
- Resolução: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V;
- Precisão: 1,0 % + 3;
- Proteção contra sobrecarga: 600 V;
- Impedância de entrada (nominal): >10 MO <100 pF2;
- Relação de rejeição em modo comum: >60 dB em CC, 50 Hz ou 60 Hz.

Tensão CC:

- Faixa: 6,000 V / 60 V / 600 V;
- Resolução: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V;
- Precisão: 0,5 % + 3;
- Proteção contra sobrecarga: 600 V;
- Impedância de entrada (nominal): >10 MO <100 pF2;
- Relação de rejeição em modo comum: >100 dB em CC, 50 Hz ou 60 Hz;
- Relação de rejeição em modo normal: > 60 dB em 50 Hz ou 60 Hz.

Milivolts CA:

- Faixa: 600,0 mV;
- Resolução: 0,1 mV;
- Precisão: 3 % + 3;
- Proteção contra sobrecarga: 600 mV;
- Impedância de entrada (nominal): >1M, <100 pF;
- Relação de rejeição em modo comum: > 80 dB em 50 Hz ou 60 Hz.

Resistência (Ohms):

- Faixa: 400 O / 4,000 kO / 40 kO / 400 kO / 4,000 MO / 40 MO;
- Resolução: 0,1 O / 0,001 kO / 0,01 kO / 0,1 kO / 0,001 MO / 0,01 MO;
- Precisão: 0,5% + 3 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 1,5% + 3.

Capacitância:

- Faixa: 50 nF / 500 nF / 5,000 µF / 50 µF / 500 µF / 1000 µF;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

- Resolução: 0,01 nF / 0,1 nF / 0,001 µF / 0,01 µF / 0,1 µF / 1 µF;
- Precisão: 2 % + 5 / 2 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5.

Frequência Hz (10 Hz – 100 kHz):

- Faixa: 50 Hz / 500 Hz / 5,000 kHz / 50 kHz / 100 kHz;
- Resolução: 0,01 Hz / 0,1 Hz / 0,001 kHz / 0,01 kHz / 0,1 kHz;
- Precisão: N/A.

Ciclo de Serviço:

- Faixa: 1% a 99%;
- Resolução: 0.10%;
- Precisão: N/A.

Corrente CA (40 Hz a 200 Hz):

- Faixa: 4,000 A / 10 A;
- Resolução: 0,001 A / 0,01 A;
- Precisão: 1,5% + 3.

Corrente CC:

- Faixa: 4,000 A / 10 A;
- Resolução: 0,0001 A / 0,01 A;
- Precisão: 1,5% + 3.

Itens Inclusos:

- Multímetro Digital 106 IV que cabe em sua mão;
- Terminais de teste;
- 2 Pilhas AAA (instaladas);
- Manual do usuário.

14. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ROTULADOR ELETRÔNICO

Visor com instruções em português

Função Data e Hora

Símbolos embutidos na memória

Inclusa fita de 4 metros

Especificações Técnicas Tipos de Fita: M (não laminada) Larguras: 9 e 12 mm

Número de linhas: 2

Resolução de Impressão: 230 DPI

Altura Máxima de Impressão: 7 mm

Display: 12 caracteres x 1 linha

Cortador: manual

Especificações do Software Fontes: 1 Tamanhos: 6 Estilos: 9 Números de Símbolos: 71

Repetição de Impressão: até 9 cópias

Impressão Vertical: sim

Conteúdo da Embalagem

Rotulador

1 fita inicial(preto/branco) 12mm Alimentação

4 pilhas AAA

Garantia

12 meses

15. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NOTEBOOK 64 BITS

1 – Placa Mãe

- Placa mãe compatível com processadores de 7º geração ou superior.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

2 – Processador

- Processador Core i3 de 8º geração ou superior 2,20 GHz expansível até 3.4 GHz através de turbo boost e com cache de 4MB ou superior.

3 – Memória

- Memória de 4GB, DDR4, 2400 MHz ou superior.

4 – Vídeo

-Vídeo integrado

5 – Disco Rígido

- Unidade de estado sólido (SSD) SATA M.2 de 256GB

6 – Tela

- Tela 14” HD ou superior

Garantia

12 Meses

16. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERADOR DE ENERGIA

Fase:	Monofásico
Potência Nominal:	7,2 kVA
Potência Máxima:	8 kVA
Tensão de Saída:	110/220 V
Regulador de Voltagem:	AVR
Frequência:	60 Hz
Corrente nominal:	32 A
Carregador de Bateria:	12 V / 8,3ª

Especificações do Motor

Tipo do Motor:	4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar
Potência:	15 HP / 3600RPM
Cilindrada:	420cc
Partida:	Elétrica
Combustível:	Gasolina
Capacidade do	20 litros



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

Tanque:

Consumo de Combustível (l/h): 2.5L/h

Capacidade do Óleo do Câter: 1.1 litros

Autonomia (50% da Carga): 8H

Alerta de nível de Óleo: Sim

Sistema de acionamento: Transistor Magnético

Nível de Ruído: 78 dB

Garantia
12 meses

17. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ASPIRADOR DE PÓ E JATEADOR DE AR

- Cor: branco
- Comprimento do cabo: 1,5 m
- Dimensões: 20 / 25 / 10 cm
- Peso: 650 g

Energia:

- Tensão de alimentação: 110 V
- Consumo de corrente máxima: 1 A
- Potência nominal: 100 W

Acompanha:

- Aspirador/ Jateador de ar
- 2 bicos intercambiáveis
- 2 jogos de filtros
- 3 unidades sobressalentes de filtragem

Garantia
12 meses

18. DO LOCAL DA ENTREGA

25.1 - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no Almoxarifado, localizado na Rua Luiz Alves, 40, Boa Sorte – Barra Mansa/RJ, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail ger.ti@barramansa.rj.gov.br e telefone (24) 99855-4402.

19. GARANTIA E SUPORTE

26.1 - O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “Termo de Aceite” dos equipamentos no período de 12 meses.

26.2 - Na necessidade de retirada do equipamento, a CONTRATADA, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 5 (cinco)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.

20. DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no máximo 30 dias após a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

28.1 – Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos produtos relacionados nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

28.2 – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as posições legais que interfiram em sua comercialização;

28.3 – Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenham(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;

28.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

29.1 – O pagamento será realizado após a emissão da NF e entrega do material, sendo necessário estar acordo com todas as responsabilidades fiscais.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

30.1 – Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções da Secretaria de Administração.

31. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

31.1 – Efetuar o pagamento em até 30 (Trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

31.2 – As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes a administração;

31.3 – Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

31.4 -Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constates de cada um dos serviços que compõem o objeto.

RESPONSÁVEL DO PROJETO:

DIEGO SOARES GOMES

Gerente de TI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	25	UN	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO.	R\$ 61,79	R\$ 1.544,75
02	25	UN	APARELHO TELEFÔNICO IP.	R\$ 387,98	R\$ 9.699,50
03	02	UN	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR 110V	R\$ 264,70	R\$ 529,40
04	03	UN	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA - BLUETOOTH USB.	R\$ 2.001,01	R\$ 6.003,03
05	25	UN	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO110V.	R\$ 165,74	R\$ 4.143,50
06	01	UN	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA Detalhamento: Fase: Monofásico Potência Nominal: 7,2 kVA Potência Máxima: 8 kVA	R\$ 5.289,65	R\$ 5.289,65



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

			Tensão de Saída: 110/220 V Regulador de Voltagem: AVR Frequência: 60 Hz Corrente nominal: 32 A Carregador de Bateria: 12 V / 8,3ª Especificações do Motor Tipo do Motor: 4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar Potência: 15 HP / 3600RPM Cilindrada: 420cc Partida: Elétrica Combustível: Gasolina Capacidade do Tanque: 20 litros Consumo de Combustível (l/h): 2.5L/h Capacidade do Óleo do Câster: 1.1 litros Autonomia (50% da Carga): 8H Alerta de nível de Óleo: Sim Sistema de acionamento: Transistor Magnético		
07	20	UN	MONITOR LED 23.8" FULL HD. U	R\$ 960,67	R\$ 19.213,40
08	02	UN	MULTÍMETRO DIGITAL 106 Detalhamento: - Tensão máxima entre qualquer terminal e o terra: 600 V; - Display (LCD): 6000 contagens, atualização 3/segundos; - Tipo de pilhas: 2 AAA, NEDA 24A, IEC LR03; - Vida útil da bateria: 200 horas no mínimo; - Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C; - Temperatura de armazenamento: -30 °C a 60 °C. Umidade Relativa: - Umidade de operação: Sem condensação quando 28 °C); - Proteção de fusível para entradas de corrente: Fusível Fast 11A, 1000V; - Dimensões (AxLxC): 142 mm x 69 mm x 28mm; - Peso: 200 g; - Classificação IP: IEC 60529: IP 40; - Segurança: IEC 61010-1: 600 V CAT III, Grau de poluição 2; - Ambiente eletromagnético: IEC 61326-1: Portátil. Volts CA: - Faixa: 6,000 V / 60 V / 600 V; - Resolução: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V; - Precisão: 1,0 % + 3; - Proteção contra sobrecarga: 600 V; - Impedância de entrada (nominal): >10 MO 60 dB em CC, 50 Hz ou 60 Hz. Tensão CC: - Faixa: 6,000 V / 60 V / 600 V; - Resolução: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V; - Precisão: 0,5 % + 3; - Proteção contra sobrecarga: 600 V; - Impedância de entrada (nominal): >10 MO 100 dB em CC, 50 Hz ou 60 Hz; - Relação de rejeição em modo normal: > 60 dB em 50 Hz ou 60 Hz. Milivolts CA: - Faixa: 600,0 mV; - Resolução: 0,1 mV; - Precisão: 3 % + 3; - Proteção contra sobrecarga: 600 mV; - Impedância de entrada (nominal): >1M, 80 dB em 50 Hz ou 60 Hz. Resistência (Ohms): - Faixa: 400 O / 4,000 kO / 40 kO / 400 kO / 4,000 MO / 40 MO; - Resolução: 0,1 O / 0,001 kO / 0,01 kO / 0,1 kO / 0,001 MO / 0,01 MO; - Precisão: 0,5% + 3 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 1,5% + 3. Capacitância: - Faixa: 50 nF / 500 nF / 5,000 µF / 50 µF / 500 µF / 1000 µF; - Resolução: 0,01 nF / 0,1 nF / 0,001 µF / 0,01 µF / 0,1 µF / 1 µF; - Precisão: 2 % + 5 / 2 % + 5 / 5	R\$ 333,06	R\$ 666,12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

			% + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5. Frequência Hz (10 Hz – 100 kHz): - Faixa: 50 Hz / 500 Hz / 5,000 kHz / 50 kHz / 100 kHz;		
09	19	UN	<p>NOTEBOOK 64BITS, PROCESSADOR DE 7º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR 4, SSD 256GB, COM WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), TELA DE 14" HD</p> <p>Detalhamento: 1 – Placa Mãe - Placa mãe compatível com processadores de 7º geração ou superior. 2 – Processador - Processador Core i3 de 8º geração ou superior 2,20 GHz expansível até 3.4 GHz através de turbo boost e com cache de 4MB ou superior. 3 – Memória - Memória de 4GB, DDR4, 2400 MHz ou superior. 4 – Vídeo -Vídeo integrado 5 – Disco Rígido - Unidade de estado sólido (SSD) SATA M.2 de 256GB 6 – Tela - Tela 14" HD ou superior 8 – Garantia O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "Termo de Aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 02 (dois) anos, no local de instalação (On Site), suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias</p>	R\$ 3.959,26	R\$ 75.225,94
10	15	UN	<p>ROTEADOR WIRELESS</p> <p>Detalhamento: Série Archer C80 Cor Preto Altura do produto 21.5 centímetros Largura do produto 3.2 centímetros Tipo de conexão Wi-Fi Tecnologia de conexão Wi-fi Padrão de conexão sem fio 802.11ac Número de entradas ou portas Ethernet 5 Voltagem 100 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+, B, 85% Fonte de alimentação Energia elétrica Sistema operacional Internet Explorer 11+, Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+, ou outro navegador habilitado para JavaScript Peso do produto 100 g Dimensões do produto 11.7 x 3.2 x 21.5 cm; 100 g</p>	R\$ 403,97	R\$ 6.059,55
11	04	UN	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO</p> <p>Detalhamento: Visor com instruções em português Função Data e Hora Símbolos embutidos na memória Inclusa fita de 4 metros Especificações Técnicas Tipos de Fita: M (não laminada) Larguras: 9 e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Especificações do Software Fontes: 1 Tamanhos: 6 Estilos: 9 Números de Símbolos: 71 Repetição de Impressão: até 9 cópias Impressão Vertical: sim Conteúdo da</p>	R\$ 272,11	R\$ 1.088,44



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

			Embalagem Rotulador 1 fita inicial(preto/branco) 12mm Alimentação 4 pilhas AAA		
12	04	UN	SMART TV 43" FULL HD.	R\$ 2.205,67	R\$ 8.822,68
13	06	UN	SWITCH TI-SF1024D 24 PORTAS 10/100/1000.	R\$ 3.199,00	R\$ 19.194,00
14	05	UN	TABLET COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB - COM TELA DE 10,1".	R\$ 4.368,50	R\$ 21.842,50
15	10	UN	WEBCAM FULL HD Detalhamento: Cor Preto Altura do produto 2.8 polegadas Largura do produto 1.7 polegadas Tamanho de tela vertical 3 Polegadas Resolução FHD Tecnologia de conexão USB Fonte de alimentação Não aplicável Plataforma de hardware Laptop, PC, Mac Pilhas ou baterias inclusas Não Conteúdo de energia da bateria de lítio 1 Watt-hora Pacote da bateria de lítio Pilhas embaladas com o equipamento Peso da bateria ou pilha de lítio 0.1 Gramas Número de células ou pilhas de íon de lítio 1 Número de unidades 1 Peso do produto 113 g Dimensões do produto 9.4 x 4.32 x 7.11 cm; 113 g Pilha(s) ou bateria(s): 1 Polímero de lítio (necessita de baterias) Funciona a bateria ou pilha? Não	R\$ 367,56	R\$ 3.675,60
VALOR TOTAL:*****					R\$ 182.998,06

VALOR TOTAL: R\$ 182.998,06

a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo para entrega: Em até 30 (trinta) dias.

d) Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

e) Local da entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 233/2021

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

- c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- g) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) **Proposta (Anexo V)**;
- i) Declaração de superveniência (Anexo III).
- j) Declaração de que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, e no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, do Conselho Nacional de Justiça não se encontrando impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, cujas declarações deverão estar acompanhadas da página impressa demonstrando a pesquisa realizada nos sites: **<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>** E **https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 233/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 233/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____ / ____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2021.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 233/2021

ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	25	UN	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO.			
02	25	UN	APARELHO TELEFÔNICO IP.			
03	02	UN	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR 110V			
04	03	UN	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA - BLUETOOTH USB.			
05	25	UN	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO 110V.			
06	01	UN	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA Detalhamento: Fase: Monofásico Potência Nominal: 7,2 kVA Potência Máxima: 8 kVA Tensão de Saída: 110/220 V Regulador de Voltagem: AVR Frequência: 60 Hz Corrente nominal: 32 A Carregador de Bateria: 12 V / 8,3ª Especificações do Motor Tipo do Motor: 4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar Potência: 15 HP / 3600RPM Cilindrada: 420cc Partida: Elétrica Combustível: Gasolina Capacidade do Tanque: 20 litros Consumo de Combustível (l/h): 2.5L/h Capacidade do Óleo do Câter: 1.1 litros Autonomia (50% da Carga): 8H Alerta de nível de Óleo: Sim Sistema de acionamento: Transistor Magnético			
07	20	UN	MONITOR LED 23.8" FULL HD. U			
08	02	UN	MULTÍMETRO DIGITAL 106 Detalhamento: - Tensão máxima entre qualquer terminal e o terra: 600 V; - Display (LCD): 6000 contagens, atualização 3/segundos; - Tipo de pilhas: 2 AAA, NEDA 24A, IEC LR03; - Vida útil da bateria: 200 horas no mínimo; - Temperatura			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

			<p>de operação: 0 °C a 40 °C; - Temperatura de armazenamento: -30 °C a 60 °C. Umidade Relativa: - Umidade de operação: Sem condensação quando 28 °C); - Proteção de fusível para entradas de corrente: Fusível Fast 11A, 1000V; - Dimensões (AxLxC): 142 mm x 69 mm x 28mm; - Peso: 200 g; - Classificação IP: IEC 60529: IP 40; - Segurança: IEC 61010-1: 600 V CAT III, Grau de poluição 2; - Ambiente eletromagnético: IEC 61326-1: Portátil. Volts CA: - Faixa: 6,000 V / 60 V / 600 V; - Resolução: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V; - Precisão: 1,0 % + 3; - Proteção contra sobrecarga: 600 V; - Impedância de entrada (nominal): >10 MO 60 dB em CC, 50 Hz ou 60 Hz. Tensão CC: - Faixa: 6,000 V / 60 V / 600 V; - Resolução: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V; - Precisão: 0,5 % + 3; - Proteção contra sobrecarga: 600 V; - Impedância de entrada (nominal): >10 MO 100 dB em CC, 50 Hz ou 60 Hz; - Relação de rejeição em modo normal: > 60 dB em 50 Hz ou 60 Hz. Milivolts CA: - Faixa: 600,0 mV; - Resolução: 0,1 mV; - Precisão: 3 % + 3; - Proteção contra sobrecarga: 600 mV; - Impedância de entrada (nominal): >1M, 80 dB em 50 Hz ou 60 Hz. Resistência (Ohms): - Faixa: 400 O / 4,000 kO / 40 kO / 400 kO / 4,000 MO / 40 MO; - Resolução: 0,1 O / 0,001 kO / 0,01 kO / 0,1 kO / 0,001 MO / 0,01 MO; - Precisão: 0,5% + 3 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 1,5% + 3. Capacitância: - Faixa: 50 nF / 500 nF / 5,000 µF / 50 µF / 500 µF / 1000 µF; - Resolução: 0,01 nF / 0,1 nF / 0,001 µF / 0,01 µF / 0,1 µF / 1 µF; - Precisão: 2 % + 5 / 2 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5 / 5 % + 5. Frequência Hz (10 Hz – 100 kHz): - Faixa: 50 Hz / 500 Hz / 5,000 kHz / 50 kHz / 100 kHz;</p>			
09	19	UN	<p>NOTEBOOK 64BITS, PROCESSADOR DE 7º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR 4, SSD 256GB, COM WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), TELA DE 14" HD</p> <p>Detalhamento: 1 – Placa Mãe - Placa mãe compatível com processadores de 7º geração ou superior. 2 – Processador - Processador Core i3 de 8º geração ou superior 2,20 GHz expansível até 3.4 GHz através de turbo boost e com cache de 4MB ou superior. 3 – Memória - Memória de 4GB, DDR4, 2400 MHz ou superior. 4 – Vídeo -Vídeo integrado 5 – Disco Rígido - Unidade de estado sólido (SSD) SATA M.2 de 256GB 6 – Tela - Tela 14" HD ou superior 8 – Garantia O período de garantia será contado a</p>			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

			partir da data da emissão do "Termo de Aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 02 (dois) anos, no local de instalação (On Site), suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias			
10	15	UN	<p>ROTEADOR WIRELESS</p> <p>Detalhamento: Série Archer C80 Cor Preto Altura do produto 21.5 centímetros Largura do produto 3.2 centímetros Tipo de conexão Wi-Fi Tecnologia de conexão Wi-fi Padrão de conexão sem fio 802.11ac Número de entradas ou portas Ethernet 5 Voltagem 100 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+, B, 85% Fonte de alimentação Energia elétrica Sistema operacional Internet Explorer 11+, Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+, ou outro navegador habilitado para JavaScript Peso do produto 100 g Dimensões do produto 11.7 x 3.2 x 21.5 cm; 100 g</p>			
11	04	UN	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO</p> <p>Detalhamento: Visor com instruções em português Função Data e Hora Símbolos embutidos na memória Inclusa fita de 4 metros Especificações Técnicas Tipos de Fita: M (não laminada) Larguras: 9 e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Especificações do Software Fontes: 1 Tamanhos: 6 Estilos: 9 Números de Símbolos: 71 Repetição de Impressão: até 9 cópias Impressão Vertical: sim Conteúdo da Embalagem Rotulador 1 fita inicial(preto/branco) 12mm Alimentação 4 pilhas AAA</p>			
12	04	UN	SMART TV 43" FULL HD.			
13	06	UN	SWITCH TI-SF1024D 24 PORTAS 10/100/1000.			
14	05	UN	TABLET COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB - COM TELA DE 10,1".			
15	10	UN	<p>WEBCAM FULL HD</p> <p>Detalhamento: Cor Preto Altura do produto 2.8 polegadas Largura do produto 1.7 polegadas Tamanho de tela vertical 3 Polegadas Resolução FHD Tecnologia de conexão USB Fonte de alimentação Não aplicável Plataforma de hardware Laptop, PC, Mac Pilhas ou baterias inclusas Não Conteúdo de energia da bateria de lítio 1 Watt-hora Pacote da bateria de lítio Pilhas embaladas com o equipamento Peso da bateria ou pilha de lítio 0.1 Gramas Número de células</p>			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

			ou pilhas de íon de lítio 1 Número de unidades 1 Peso do produto 113 g Dimensões do produto 9.4 x 4.32 x 7.11 cm; 113 g Pilha(s) ou bateria(s): 1 Polímero de lítio (necessita de baterias) Funciona a bateria ou pilha? Não			
VALOR TOTAL. *****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 233/2021

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação

Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro

Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2021 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 233/2021

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº_____/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.373/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 233/2021

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ___ de 2021 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE